



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 030 /18

Processo Administrativo n.º 14/10/09955

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Contratação Direta n.º 123/15

Termo de Contrato n.º 307/15

Termo de Aditamento n.º 25/16

Objeto: Fornecimento e administração de vale refeição/alimentação, na forma de cartões magnéticos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/03/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 349.563.694,08 (trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1486/1487 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

6140.61000.0001.100.04.331.2009.4188.339039.00.00.00.00

7160.71000.0001.212.12.365.1002.4016.339039.00.00.00.00

7160.71000.0001.213.12.365.1002.4016.339039.00.00.00.00

7160.71000.0001.220.12.361.1002.4016.339039.00.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



8720.87000.0001.310.10.331.1003.4026.339039.00.00.00.00
9110.91100.0001.510.08.331.3004.4030.339039.00.00.00.00
11110.111000.0001.100.13.331.1005.4032.339039.00.00.00.00
22110.221000.0001.100.04.331.3012.4071.339039.00.00.00.00
25110.251000.0001.100.15.331.2015.4087.339039.00.00.00.00

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.739.092,35 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de março de 2018

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Representante Legal: *Nicolas Leucina Terenzi*
RG n.º *32.594.073-3*
CPF n.º *225.748.008-26*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/09955

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 123/15

Termo de Contrato n.º 307/15

Termos de Aditamento n.º 25/16 e 030 /18

Objeto: Prorrogação do prazo por 24 meses.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de março de 2018

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

e-mail institucional: smrh.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Representante Legal: *Nicolau Sincera Terezezi*

RG n.º *32.594.013-3*

CPF n.º *225.748.008-26*

e-mail institucional: apoio2@verocard.com.br

e-mail pessoal: _____